

MOREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a ONG NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ: 24.416.249/0001-40, e da outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (12) doze dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:AD6B388E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 09/2017

LEI Nº 009 /2017

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º INCISO XI E ART. 7º INCISO III, DA LEI Nº 030/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

A câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – Pr. Aprovou, e eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o inciso XI do Art. 2º da Lei 030/2009 passara a ter a seguinte redação: Aprovar a organização e as normas de funcionamento das conferências Municipais de Saúde reunidas ordinariamente, a cada (4) quatro anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90.

Art. 2º - o inciso III do art. 7º da Lei 030/2009, passara a ter a seguinte redação: terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução.

Art. 3º os demais artigos permanecem inalterados.

Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em (25) vinte cinco de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:2D318850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 10/2017

LEI Nº 0010/2017

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Municipal Infantil Dona Bela APMF, e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei, aprovou e eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Bela, inscrita no CNPJ: 24.662.788/0001-60, e da outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (26) dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:314AAB98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 073/2017 Procedimento Licitatório nº. 0114/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

DATA DE ABERTURA: 03 de Outubro de 2017 às 13h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 45.030,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trinta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranj@hot.com).

Laranjal, 20 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:0177D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 33/2017

Concessão de diária

Com base na **Lei Municipal nº 003/2005** e **Decreto nº0097/2017** o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)

Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite.

Valor: R\$1250,00 (Um mil Duzentos e Cinquenta Reais .)

Destino/UF: Curitiba/PR

Objetivo: Assinatura de Convenio no Palácio Iguazu, Reunião no Instituto das Águas, agenda com o Deputado Estadual Bernardo



Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	LARANJAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE LARANJAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à Informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	114
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300404122040120133390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.030,00
Data de Lançamento do Edital	20/09/2017
Data da Abertura das Propostas	03/10/2017

CPF: 3369095947,0 (Logout)